

* Publicada no DOETC/MS nº 4.050, de 16 de maio de 2025, página 2.

PROVIMENTO Nº. 82, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar instaurado com base no Provimento nº 76, de 13 de dezembro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe confere art. 8º da Resolução nº 227, de 10 de outubro de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º, 8º, 26 e 28 da Resolução TCE-MS n.º 160 de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos do processo administrativo disciplinar instaurado por meio do Provimento nº 76, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande, 15 de maio de 2025.

Conselheiro MARCIO MONTEIRO
Corregedor-Geral